



## RESOLUÇÃO Nº 113

DE 23 DE JULHO DE 1974

(Modificada pela Resolução nº 124/76  
e Revogada pela Resolução nº 143/78)

**Ementa:** Aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Regionais de Farmácia.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no exercício das atribuições que lhe confere a alínea “n” do artigo 6º da lei 3.820, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Regionais de Farmácia, anexo à presente Resolução, o qual passará a constituir norma para as eleições anuais de renovação do terço dos CRFs.

**Art. 2º** - Revogar as Resoluções que disciplinavam a matéria.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 23 de julho de 1974.

DR. ALEXANDRE DE ÁVILA BORGES JÚNIOR  
Presidente